GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

Assunto:

LEI Nº 128 de 18 de Junho de 1952

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENOS PERPÉTUOS LOCALIZADOS NO CEMITERIO DA SAUDADE, DESTA CIDADE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, as Familias de José Lourenço da Silva, e de Luiz de Oliveira Teixeira, dois terrenos (um para cada um), de forma retangular, com 1,20 ms. (um metro e vinte centimetros) de frente por 2,40 ms. (dois metros e quarenta centimetros) da frente aos fundos, cada um, localizados no Cemitério da Saudade, desta cidade.

ARTIGO 2º - Ditos terrenos se destinaram aos sepultamentos dos Srs. José Lourenço da Silva, ex-funcionário municipal, e Luiz de Oliveira Teixeira, funcionário estadual.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogádas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito (18) de Junho de mil novecentos e cincoenta e dois.

DOMINGOS LOT NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal, aos dezoito (18) de Junho de mil novecentos e cincoenta dois.

PLINIO MARTINS DE TOLEDO
SECRETARIO INTERINO DA PREFEITURA

26/3